

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE ITAGUAÍ – RJ

Processo nº: 0001595-55.2003.8.19.0024

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeado Síndico por esse MM Juízo, nos autos da falência de **DESEJO DOS PÉS DE ITAGUAÍ LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o quarto relatório circunstanciado do feito, a partir da última manifestação do Síndico (fls. 529-531 – index 600), expondo a partir desta, todos os atos realizados e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo falimentar.

PROCESSO ELETRÔNICO

1. **Fls. 532-533 (indexes 664-665)** – Síndico postulando juntada de autorização para retirada dos autos.
2. **Fl. 535 (index 667)** – Guia de remessa dos autos.
3. **Fl. 536 (indexes 668-669)** – Certidão atestando a remessa dos autos ao setor de digitalização.
4. **Fl. s/n (index 670)** – Informação de virtualização dos autos.
5. **Fl. 671** – Ato ordinatório determinando a intimação das partes para visualização dos autos e regularização dos cadastros para recebimento de intimações.
6. **Fl. 672** – Certidão de publicação do ato ordinatório supra.
7. **Fls. 674-676** – Síndico postulando deferimento do contido às fls. 529-531, bem como pela digitalização dos autos falimentares.
8. **Fls. 678-679** – Credora acostando procuração nos autos.
9. **Fl. 681** – Despacho determinando a remessa dos autos ao MP.

10. **Fls. 683-689, 699-704 e 710-710** – Intimações eletrônicas.
11. **Fl. 691** – Ministério Público não se opondo à publicação do edital que se refere o artigo 75, do Decreto Lei nº 7.661/45.
12. **Fls. 692-695, 705-707 e 713-715** – Certidões de intimações eletrônicas.
13. **Fl. 697** – Despacho determinando a publicação do edital que se refere o artigo 75, do Decreto Lei nº 7.661/45.
14. **Fl. 708** – Ato ordinatório determinando intimação da parte autora para pagamento de custas para publicação do edital.
15. **Fl. 717** – Credora informando recolhimento de custas para publicação do edital.

CONCLUSÕES

Inicialmente, o Síndico informa ciência do r. despacho de **fl. 697**, ocasião em que foi determinada a publicação do edital que se refere o artigo 75, do Decreto Lei nº 7.661/45.

Diante da manifestação da credora de **fl. 717**, comprovando o recolhimento das custas referentes à publicação do edital referido, o Síndico irá postular o cumprimento do r. despacho supra, objetivando o encerramento do presente feito falimentar.

REQUERIMENTO

Ante todo o exposto, o Síndico pugna a Vossa Excelência pelo cumprimento do r. despacho de fl. 697, determinando-se a publicação do edital que se refere o artigo 75, do Decreto Lei nº 7.661/45, considerando a manifestação da credora de fl. 717, comprovando o recolhimento das custas referentes à publicação do edital referido.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2024.

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Síndico da Massa Falida de Desejo dos Pés de Itaguaí Ltda.

Fernando Carlos Magno (OAB/RJ nº 153.312) / Jamille Medeiros (OAB/RJ nº 166.261)